# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA EDITAL Nº 47/DDP/2013, de 18 de abril de 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 40/GR/2013, de 08/02/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993.

# 1 Das inscrições

1.1 Período de Inscrição: 22/04/2013 a 26/04/2013.

Horário das inscrições: das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

- 1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período.
- 1.3 Locais: As inscrições serão realizadas nas Secretarias dos respectivos Departamentos e *Campi*, onde também serão obtidas informações relativas ao processo seletivo simplificado e a publicação da portaria de homologação das inscrições, bem como do cronograma dos trabalhos.

Campus de Joinville – JOI secretariacem@joinville.ufsc.br, fone: (47) 3461-5900 (48) 3721-6452 (Rua Presidente Prudente de Moraes, 406 - Bairro Santo Antônio Joinville - SC); Departamento de Artes e Libras – DALI/CCE ceartes@cce.ufsc.br, fone (48) 3721-9704; Departamento de Odontologia ODT/CCS odt@contato.ufsc.br, fone (48) 3721-9520, Departamento de Geociências – GCN/CFH gcn@cfh.ufsc.br, fone (48) 3721-9286 (Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade – Florianópolis/SC).

- 1.4 As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente junto ao órgão solicitante. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- 1.4.1 O candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 1.4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo o candidato brasileiro, nato ou naturalizado, e o estrangeiro portador do visto Permanente ou visto Temporário V, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.5 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional Banco do Brasil, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

- 1.6 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original (para conferência) da Carteira de Identidade, ou equivalente de validade nacional, com foto, cópia do passaporte no caso de candidato estrangeiro e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
- 1.7 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de Graduação e Pós-Graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

### 2 Do Concurso

## 2.1 Campus de Joinville - JOI

2.1.1 Área/Subárea de conhecimento: Hidrodinâmica

Processo: 23080.011194/2013-54

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação

## 2.2 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

2.2.1 Departamento de Artes e Libras - DALI

Área/Subárea de conhecimento: Ensino/Aprendizagem de Libras.

Processo: 23080.017692/2013-19

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Requisitos: Graduação Licenciatura em Letras-Libras

## 2.3 Centro de Ciências da Saúde - CCS

2.3.1 Departamento de Odontologia – ODT

Área/Subárea de conhecimento: Odontologia - Endodontia

Processo: 23080.005978/2013-43

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia 2.3.2 Departamento de Odontologia – ODT Área/Subárea de conhecimento: Ortodontia

Processo: 23080.016132/2013-39

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Odontologia

#### 2.4 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

2.4.1 Departamento de Geociências - GCN

Área/Subárea de conhecimento: Oceanografia Geral

Processo: 23080.017253/2013-06

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Requisitos: Graduação em Oceanografia ou áreas afins

# 3. Da Avaliação

- 3.1 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).
- 3.1.1 Além das provas a que se refere o item 3.1, o órgão solicitante poderá, a seu critério, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).
- 3.1.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 3.1.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.
- 3.1.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).
- 3.1.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.
- 3.1.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 3.1.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 3.1.
- 3.1.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.1.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.
- 3.1.9 Para a prova de títulos, o candidato deverá entregar o curriculum vitae na Plataforma Lattes, devidamente documentado, ao Presidente da comissão examinadora, no horário em que sortear o ponto da prova didática. Os horários de sorteio dos pontos da prova didática serão estabelecidos no cronograma do processo seletivo simplificado.
- 3.2 A média de cada prova será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.
- 3.2.1 A classificação final dos candidatos será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação.
- 3.2.2 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II a maior pontuação na prova didática; e III a maior pontuação na prova de títulos.
- 3.2.3 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nas áreas/subáreas de conhecimento do item 2 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

## 4 Da Remuneração

- 4.1 Professores do Magistério Superior e Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 20 horas semanais Graduação: R\$ 1.914,58; Especialização: R\$ 2.066,93; Mestrado: R\$ 2.342,65; Doutorado: R\$ 2.700,51.
- 4.1.1 Professores do Magistério Superior e Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 20 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 186,50.
- 4.2 Professores do Magistério Superior e Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 2.714,89; Especialização: R\$ 2.968,02; Mestrado: R\$ 3.549,94; Doutorado: R\$ 4.649,65.
- 4.2.1 Professores do Magistério Superior e Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 373,00.

# 5 Das disposições gerais

- 5.1 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe de professor Auxiliar e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico + Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.
- 5.2 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 40/GR/2013 e será executada pelo órgão solicitante. O início do processo seletivo simplificado para a contratação de professores substitutos e temporários dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.
- 5.3 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 12 (doze) meses e poderá sofrer prorrogação de até 12 (doze) meses, conforme a legislação vigente.
- 5.4. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 5.5 O candidato que ocupar cargo público, que não o de Magistério, poderá ser contratado desde que ocupe cargo técnico ou científico e que tenha compatibilidade de horário comprovada.
- 5.6 Os candidatos que já exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e guatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

- 5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os comprovantes dos requisitos exigidos no presente edital e os documentos previstos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico http://www.segesp.ufsc.br/, link Concursos Públicos Processos Seletivos.
- 5.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Temporário V ou Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 5.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.
- 5.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.
- 5.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

.

# BERNADETE QUADRO DUARTE